

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 27 dias de junho de 2012, às 18 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Sociedade”), presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Maria Cecilia Castro Neves Ipiña, para Secretária. O Sr. Presidente esclareceu que esta reunião tinha por finalidade (i) aprovar, dentro do limite do capital autorizado, o aumento do capital social da Sociedade em R\$1.428.772.112,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e doze reais), mediante a emissão, para subscrição pública, de 119.605.766 (cento e dezenove milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas (“Ações Ordinárias”), de 237.572.542 (duzentas e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e quarenta e duas) ações preferenciais classe A, e de 14.720 (quatorze mil, setecentas e vinte) ações preferenciais classe B, todas escriturais (“Ações Preferenciais Classe A”, “Ações Preferenciais Classe B”, ou, quando referidas em conjunto “Ações Preferenciais”, e indistintamente com as Ações Ordinárias, “Ações”), as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; (ii) fixar os preços de emissão das Ações em R\$4,00 (quatro reais) por Ação Ordinária, R\$4,00 (quatro reais) por Ação Preferencial Classe A e R\$4,00 (quatro reais) por Ação Preferencial Classe B, totalizando um preço global de emissão de R\$1.428.772.112,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e doze reais), que serão integralmente destinados ao capital social. Os preços de emissão das Ações foram fixados após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* (descrito abaixo) realizado pelos Coordenadores da Oferta, no âmbito da distribuição pública de Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29.12.2003, conforme alterada (“ICVM 400/03”), incluindo esforços de colocação das Ações no exterior, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Oferta”). Nos termos do artigo 170, parágrafo 7º, da Lei das Sociedades por Ações, os Conselheiros reconheceram que a escolha do critério de preço de mercado das Ações de emissão da Sociedade para a determinação do preço de emissão das novas Ações é devidamente justificada, tendo em vista que as Ações serão colocadas por meio de uma oferta pública em que o valor de

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 27.06.2012 às 18 horas)

mercado das Ações a serem emitidas e subscritas é aferido através da realização do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*), que reflete o valor pelo qual os investidores apresentam suas intenções de subscrição das Ações no contexto da Oferta, sendo, portanto, o critério mais apropriado para determinar o preço justo das Ações; (iii) registrar que as Ações ora emitidas terão as mesmas características e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos previstos no Estatuto Social da Sociedade e pela legislação aplicável às ações ordinárias e preferenciais classe A e B, conforme o caso, de emissão da Sociedade, já existentes, participando em igualdade de condições com as mesmas ações dos dividendos e demais distribuições que vierem a ser declarados a partir da data da liquidação física e financeira da Oferta; (iv) registrar que a quantidade de Ações objeto da Oferta, foi aumentada em 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme dispõe o artigo 14, parágrafo 2º, da ICVM 400/03 (“Ações Adicionais”); (v) ratificar (a) a exclusão, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 5º do Estatuto Social, do direito de preferência dos acionistas no aumento de capital; e (b) a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Sociedade na subscrição do aumento de capital supracitado, sendo certo, todavia, que referido direito será concedido em relação às ações de que o acionista era comprovadamente titular em 18 de maio de 2012; (vi) ato contínuo, verificar a subscrição das 119.605.766 (cento e dezenove milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e sessenta e seis) Ações Ordinárias, das 237.572.542 (duzentas e trinta e sete milhões, quinhentas e setenta e duas mil, quinhentas e quarenta e duas) Ações Preferenciais Classe A e das 14.720 (quatorze mil, setecentas e vinte) Ações Preferenciais Classe B emitidas pela Sociedade no âmbito da Oferta, e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Sociedade, que passa a ser de R\$4.874.341.080,48 (quatro bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos), dividido em 766.085.429 (setecentos e sessenta e seis milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentas e vinte e nove) ações, sem valor nominal, das quais 259.645.670 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e setenta) são ordinárias, nominativas, 504.498.940 (quinhentos e quatro milhões, quatrocentas e noventa e oito mil, novecentas e quarenta) são preferenciais classe A e 1.940.819 (um milhão, novecentas e quarenta mil, oitocentas e dezenove) são preferenciais classe B, ambas escriturais; e (vii) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 27 dias de junho de 2012.

(continuação da ata de Reunião do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A., realizada em 27.06.2012 às 18 horas)

David Feffer
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Maria Cecilia Castro Neves Ipiña
Secretária

Boris Tabacof
Vice-Presidente do Conselho

Daniel Feffer
Vice-Presidente do Conselho

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Conselheiro

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Conselheiro

Jorge Feffer
Conselheiro

Marco Antonio Bologna
Conselheiro

Nildemar Secches
Conselheiro

Oscar de Paula Bernardes Neto
Conselheiro